

Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

## Projeto de Decreto Legislativo

Nº 0004-2018

**Início Tramitação** 14-05-2018

### Ementa

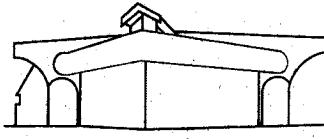
Institui na Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista a Semana de Inclusão das Pessoas com Deficiência.

### Autor

Luciana Moraes dos Santos  
Vereadora

Norma \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_



Palácio Legislativo Água Grande

# Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 004/18

Institui na Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista a Semana de Inclusão das Pessoas com Deficiência.

**Art. 1º** Fica instituída na Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista a Semana de Inclusão das Pessoas com Deficiência.

Parágrafo único. As atividades inerentes à Semana ora instituída serão realizadas no período próximo ao dia 21 de setembro de cada ano, data em que é celebrado o Dia Nacional de Luta das Pessoas Deficientes.

**Art. 2º** As atividades da Semana de Inclusão das Pessoas com Deficiência, cujo objetivo é conscientizar sobre os direitos dos deficientes, buscando a cidadania, inclusão e participação plena na sociedade, serão desenvolvidas pela Câmara Municipal por meio de palestras, debates, informativos, outdoors e outras ações análogas que valorizem a participação popular.

**Art. 3º** A Câmara Municipal poderá firmar parcerias e/ou receber apoio de órgãos públicos, autoridades, pessoas físicas, iniciativa privada, entidades religiosas, instituições de ensino superior, entre outros, com o intuito de viabilizar as atividades da Semana de Inclusão das Pessoas com Deficiência.

**Art. 4º** As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 14 de maio de 2018.

*LUCIANA MORAES DOS SANTOS*  
LUCIANA MORAES DOS SANTOS  
Vereadora

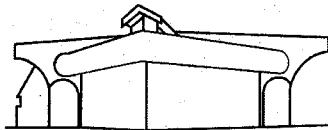
CM Paraguaçu Paulista

Protocolo: 05-311 Data/Hora: 14/05/2018 11:05:00  
Responsável: 1047

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camara.paraguaçu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

# Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresentamos ao Plenário o projeto de resolução que visa instituir nesta Casa Legislativa a Semana de Inclusão das Pessoas com Deficiência.

Quase 24% da população brasileira é composta por pessoas que possuem algum tipo de deficiência. De acordo com o último Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil possui 45 milhões de Pessoas com Deficiência (PCDs).

No dia 21 de setembro comemoramos o Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência. A data foi instituída em 2005, pela Lei Federal nº 11.133, mas começou a ser lembrada desde 1982, por iniciativa de movimentos sociais.

Em nosso município não há qualquer movimento, por parte do poder público, que promova o debate, conscientização e inclusão das pessoas com deficiência. Por esse motivo, este projeto visa instituir na Câmara Municipal a Semana de Inclusão das Pessoas com Deficiência, cujo objetivo é conscientizar os cidadãos sobre os direitos dos deficientes, buscando a cidadania, inclusão e participação plena na sociedade.

Dessa forma, por meio de ações como palestras, debates, informativos e outras ações análogas que valorizem a participação popular, em parceria ou não com terceiros, o Poder Legislativo estará cumprindo plenamente seu papel social, já que para se evitar a exclusão nada melhor do que a dissimilação da informação.

Pelo exposto, solicito o apoio a este projeto.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 14 de maio de 2018.

*LUCIANA MORAES DOS SANTOS*  
Luciana Moraes dos Santos  
Vereadora

Brastra.gi  
(4376  
bytes)

**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**LEI N° 11.133, DE 14 DE JULHO DE 2005.**

Institui o Dia Nacional de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência.

**O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência, que será celebrado no dia 21 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de julho de 2005; 184º da Independência e 117º da República.

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

Erenice Guerra

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 15.7.2005 e retificado no D.O.U. de 18.7.2005.